



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 002/2018.

Processo nº00195-00001135/2018-17.

Cláusula primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do **JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB**, com sede na SMDB Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.680.001, telefone (61) 3366-2141, inscrita no CNPJ nº 03.161.750/0001-33, neste ato representado por **ALINE DE PIERI**, na qualidade de Diretora Executiva, portadora da **CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 24953546-4 SSP/SP**, inscrita no **CPF Nº 170.516.088-35**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289/2017, doravante denominado **CONSUMIDOR**, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71.928-720, Inscrição Estadual nº. 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Sr. **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO**, portador da **CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 703.120 SSP/DF** e inscrito no **CPF sob o nº 364.198.341-04** e pelo seu Superintendente de Comercialização - CAC/DC, Sr. **DIEGO REZENDE FERREIRA**, portador da **CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 2360012 SSP/DF** e inscrito no **CPF sob o nº 735.115.521-68**, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato aditivado, de acordo com as cláusula e condições a seguir elencadas:

Cláusula segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/1993, do contrato 002/2018, firmado entre as partes constantes à cláusula primeira deste instrumento, o qual tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade localizada no SMDB Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.680-001.

Cláusula terceira – Do Prazo

O prazo para a prestação dos serviços contratados fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da publicação do presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

A dotação orçamentária ficará a cargo do Programa de Trabalho 18.122.6001.8517.9658 (Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais), Natureza da Despesa 339039, Fonte 120.

Cláusula quinta – Da Ratificação

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado 002/2018, supramencionado.

Cláusula sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, às expensas do CONSUMIDOR, após ser providenciado o registro do instrumento.

Cláusula sétima – Do Foro

Fica Eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

Brasília, 24 de setembro de 2019.

Pelo Distrito Federal:

ALINE DE PIERI

Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília

Pela Contratada:

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Diretor Financeiro e Comercial

Pela Contratada:

DIEGO REZENDE FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PIERI - Matr.0273486-9, Diretor(a) Executivo(a) do Jardim Botânico de Brasília**, em 24/09/2019, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 26/09/2019, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Matr.0039336-3, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 26/09/2019, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28698574)
verificador= **28698574** código CRC= **DA3E4A67**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMDB - Conjunto 12 - Área Especial - Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Bairro Lago Sul - CEP 71680-001 - DF

3248-0987
